



PROJETO DE LEI Nº 011/2023

BARAÚNA-PB, EM 25 DE AGOSTO DE 2023.

**APROVADO**  
25 / 08 / 2023  
*[Assinatura]*

*Tipo: Crédito Adicional Especial*

**Dispõe sobre a abertura de credito adicional especial ao orçamento vigente do Município de Baraúna e dá outras providencias**

O Exmo. Prefeito Constitucional do Município de Baraúna - PB, MANASSÉS GOMES DANTAS, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, com fundamento no § 3º do Artº 167 da Constituição Federal, no inciso III do art. 41 e art. 44 e 45 da lei Federal de nº 4.320 de 14 de março de 1964.

Art. 1º - Fica aberto de credito adicional especial, no montante de **R\$ 225.247,04 (Duzentos e Vinte e Cinco Mil, Duzentos e Quarenta e Sete Reais e Quatro Centavos)**, destinados ao reforço de dotação do orçamento público do município de Baraúna – PB, vigente como segue, visando fomentar as ações desenvolvidas pela Câmara Municipal.

Parágrafo único – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das seguintes rubricas orçamentárias:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
01.00	Câmara Municipal de Baraúna		
01	Legislativa		
031	Ação Legislativa		
1001	Ação do Poder Legislativo		
1001	Reformar e Equipar o Prédio da Câmara Municipal		
4.4.90.51.01	Obras e Instalações		134.065,47
Fonte de Recursos: 500 – Recursos não vinculados de impostos			
TOTAL..... R\$			134.065,47
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL

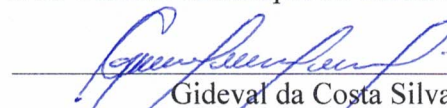
01.00	Câmara Municipal de Baraúna	
01	Legislativa	
031	Ação Legislativa	
1001	Ação do Poder Legislativo	
2001	Manter As Atividades da Câmara Municipal	
3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	91.181,57
Fonte de Recursos: 500 – Recursos não vinculados de impostos		
TOTAL		R\$ 91.181,57
TOTAL GERAL		R\$ 225.247,04

**Artigo 2º** - Constituem fontes de recursos para atender a execução do crédito especial mencionado no art. 1º, a fim de se respeitar às disposições legais previstas na Lei 4.320/64, **a anulação das dotações abaixo relacionadas:**

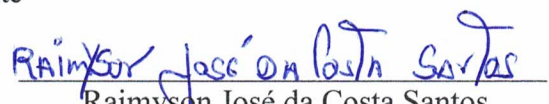
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
05.00	Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural.		
20	Agricultura		
605	Abastecimento		
2014	Infraestrutura Urbana		
1022	Reformar o Mercado Público da Cidade.		
4.4.90.51	Obras e Instalações		225.247,04
Fonte de Recursos: 500 – Recursos não vinculados de impostos			
TOTAL.....	R\$		225.247,04

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2023, revogados as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Baraúna/PB, 25 de agosto de 2023.

  
Gideval da Costa Silva  
Presidente

  
Joraide de Souto Gonçalves  
1ª Secretária

  
Raimyson José da Costa Santos  
2º Secretário